



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.839, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.018ª sessão extraordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 192.140,00 (cento e noventa e dois mil, cento e quarenta reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
021700 Departamento de Educação
12.306.0010.2025.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – REC. ESTADUAIS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos 02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina ao fornecimento de Merenda Escolar aos alunos matriculados em todas as etapas e modalidades de ensino dos estabelecimentos estaduais, durante o exercício de 2019, com recursos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do convênio celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.831/18 (Orçamento Anual/2019).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Convênio celebrado com o Governo do Estado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua assinatura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de janeiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.840, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede reajuste salarial e estabelece índice de reposição salarial aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba, e dá outras providências”.

Eu, LUIS FERNANDO MIGUEL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.018ª sessão extraordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da Estância Climática de Morungaba, reajuste salarial de 7,0% (sete por cento) sobre os respectivos



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 3 de 11

vencimentos fixados na legislação específica, dos quais o percentual de 3,43%, (três vírgula quarenta e três por cento) refere-se a revisão geral anual, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC verificado no exercício anterior ao da revisão, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o percentual de 3,57% (três vírgula, cinquenta e sete por cento) refere-se ao aumento salarial.

Art. 2º - Em face da revisão geral e do aumento salarial de que se trata o artigo 1º desta Lei, o Anexo V - Tabela de salários dos empregos de Nível Elementar e Intermediário – NEI, de Nível Superior - NS e de Nível Superior I - NS-I constante da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações; assim como o Anexo IV – Tabelas de Vencimentos a que se refere o artigo 44, da Lei Complementar nº 040/17, passam a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro de 2019, revogando as demais disposições em contrário.

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de janeiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 4 de 11



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.840/19

ANEXO V – Lei nº 1446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Empregos de Nível Elementar e Intermediário

Variação: Faixa = 5% , Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	913,94	959,64	1.007,62	1.058,00	1.110,90	1.166,44	1.224,77	1.286,01	1.350,31	1.417,82
2	977,92	1.026,82	1.078,16	1.132,06	1.188,67	1.248,10	1.310,51	1.376,03	1.444,83	1.517,07
3	1.046,39	1.098,71	1.153,64	1.211,33	1.271,89	1.335,49	1.402,26	1.472,38	1.545,99	1.623,29
4	1.119,63	1.175,61	1.234,39	1.296,11	1.360,92	1.428,96	1.500,41	1.575,43	1.654,20	1.736,91
5	1.198,00	1.257,90	1.320,80	1.386,83	1.456,18	1.528,99	1.605,43	1.685,71	1.769,99	1.858,49
6	1.281,87	1.345,96	1.413,26	1.483,92	1.558,12	1.636,03	1.717,83	1.803,72	1.893,91	1.988,60
7	1.371,59	1.440,17	1.512,18	1.587,79	1.667,18	1.750,54	1.838,06	1.929,96	2.026,46	2.127,79
8	1.467,61	1.540,99	1.618,04	1.698,94	1.783,89	1.873,08	1.966,74	2.065,07	2.168,33	2.276,74
9	1.570,32	1.648,84	1.731,28	1.817,84	1.908,73	2.004,17	2.104,38	2.209,60	2.320,08	2.436,08
10	1.680,25	1.764,26	1.852,48	1.945,10	2.042,35	2.144,47	2.251,70	2.364,28	2.482,49	2.606,62
11	1.797,87	1.887,76	1.982,15	2.081,26	2.185,32	2.294,59	2.409,32	2.529,78	2.656,27	2.789,09
12	1.923,72	2.019,91	2.120,90	2.226,95	2.338,29	2.455,21	2.577,97	2.706,87	2.842,21	2.984,32
13	2.058,38	2.161,30	2.269,36	2.382,83	2.501,97	2.627,07	2.758,43	2.896,35	3.041,16	3.193,22
14	2.202,46	2.312,58	2.428,21	2.549,62	2.677,10	2.810,96	2.951,51	3.099,08	3.254,04	3.416,74
15	2.356,64	2.474,47	2.598,20	2.728,11	2.864,51	3.007,74	3.158,12	3.316,03	3.481,83	3.655,92

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 5 de 11



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.840/19

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior

Variação: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.827,89	1.919,28	2.015,25	2.116,01	2.221,81	2.332,90	2.449,55	2.572,02	2.700,63	2.835,66
2	1.955,84	2.053,63	2.156,31	2.264,13	2.377,34	2.496,20	2.621,01	2.752,06	2.889,67	3.034,15
3	2.092,75	2.197,39	2.307,26	2.422,62	2.543,75	2.670,94	2.804,49	2.944,71	3.091,94	3.246,54
4	2.239,24	2.351,20	2.468,76	2.592,20	2.721,81	2.857,90	3.000,80	3.150,84	3.308,38	3.473,80
5	2.395,99	2.515,79	2.641,58	2.773,66	2.912,34	3.057,96	3.210,86	3.371,40	3.539,97	3.716,97
6	2.563,70	2.691,89	2.826,48	2.967,80	3.116,19	3.272,00	3.435,60	3.607,38	3.787,75	3.977,14
7	2.743,17	2.880,33	3.024,34	3.175,56	3.334,34	3.501,06	3.676,11	3.859,92	4.052,91	4.255,56
8	2.935,18	3.081,94	3.236,04	3.397,84	3.567,73	3.746,12	3.933,42	4.130,09	4.336,60	4.553,43
9	3.076,98	3.230,83	3.392,37	3.561,99	3.740,09	3.927,09	4.123,45	4.329,62	4.546,10	4.773,41



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 6 de 11



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.840/19

10	3.360,48	3.528,50	3.704,93	3.890,18	4.084,68	4.288,92	4.503,36	4.728,53	4.964,96	5.213,21
11	3.595,74	3.775,53	3.964,30	4.162,52	4.370,64	4.589,18	4.818,64	5.059,57	5.312,55	5.578,17
12	3.847,44	4.039,81	4.241,80	4.453,89	4.676,59	4.910,42	5.155,94	5.413,73	5.684,42	5.968,64
13	4.116,76	4.322,60	4.538,73	4.765,66	5.003,95	5.254,14	5.516,85	5.792,69	6.082,33	6.386,45
14	4.404,93	4.625,18	4.856,44	5.099,26	5.354,22	5.621,93	5.903,03	6.198,18	6.508,09	6.833,49
15	4.713,26	4.948,92	5.196,37	5.456,19	5.729,00	6.015,45	6.316,22	6.632,03	6.963,63	7.311,81
16	5.043,21	5.295,37	5.560,14	5.838,15	6.130,05	6.436,56	6.758,38	7.096,30	7.451,12	7.823,67
17	5.396,23	5.666,04	5.949,34	6.246,81	6.559,15	6.887,11	7.231,46	7.593,04	7.972,69	8.371,32
18	5.773,97	6.062,67	6.365,80	6.684,09	7.018,30	7.369,21	7.737,67	8.124,56	8.530,78	8.957,32
19	6.178,15	6.487,06	6.811,41	7.151,98	7.509,58	7.885,06	8.279,31	8.693,28	9.127,94	9.584,34
20	6.610,61	6.941,14	7.288,20	7.652,61	8.035,24	8.437,00	8.858,85	9.301,79	9.766,88	10.255,23
21	7.073,35	7.427,02	7.798,37	8.188,29	8.597,70	9.027,59	9.478,97	9.952,91	10.450,56	10.973,09
22	7.568,50	7.946,93	8.344,27	8.761,48	9.199,56	9.659,54	10.142,51	10.649,64	11.182,12	11.741,23



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 7 de 11



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.840/19

23	8.098,27	8.503,18	8.928,34	9.374,76	9.843,50	10.335,67	10.852,46	11.395,08	11.964,83	12.563,07
24	8.665,16	9.098,42	9.553,34	10.031,01	10.532,56	11.059,18	11.612,14	12.192,75	12.802,39	13.442,51
25	9.271,73	9.735,32	10.222,08	10.733,19	11.269,85	11.833,34	12.425,00	13.046,26	13.698,57	14.383,50
26	9.920,75	10.416,79	10.937,63	11.484,51	12.058,73	12.661,67	13.294,75	13.959,49	14.657,47	15.390,34

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 8 de 11



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.840/19

ANEXO V – Lei nº 1.446/12

TABELA DE SALÁRIOS - Nível Superior I

Varição: Faixa = 5%, Nível = 7%

Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	110,52	116,05	121,85	127,94	134,34	141,05	148,11	155,51	163,29	171,45
2	118,27	124,18	130,39	136,91	143,76	150,95	158,49	166,42	174,74	183,48
3	126,54	132,87	139,51	146,49	153,81	161,50	169,58	178,05	186,96	196,31
4	135,40	142,17	149,28	156,74	164,58	172,81	181,45	190,52	200,05	210,05
5	144,88	152,12	159,73	167,72	176,10	184,91	194,15	203,86	214,05	224,76
6	155,01	162,76	170,90	179,44	188,42	197,84	207,73	218,11	229,02	240,47
7	165,86	174,15	182,86	192,00	201,60	211,68	222,27	233,38	245,05	257,30
8	177,47	186,34	195,66	205,44	215,72	226,50	237,83	249,72	262,20	275,31
9	189,89	199,38	209,35	219,82	230,81	242,35	254,47	267,19	280,55	294,58
10	203,19	213,35	224,02	235,22	246,98	259,33	272,29	285,91	300,20	315,21

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 9 de 11



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.840/19

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/17

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	1.821,42	1.912,49	2.008,12	2.108,52	2.213,95	2.324,64	2.440,88	2.562,92
	2	1.978,12	2.077,03	2.180,88	2.289,92	2.404,42	2.524,64	2.650,87	2.783,41

TABELA II – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

	Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Faixa	1	2.346,04	2.463,34	2.586,51	2.715,83	2.851,63	2.994,21	3.143,92	3.301,11
	2	2.552,35	2.679,97	2.813,97	2.954,66	3.102,40	3.257,52	3.420,39	3.591,41
	3	3.009,16	3.159,63	3.317,60	3.483,49	3.657,65	3.840,54	4.032,57	4.234,19

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 10 de 11

Portarias

Portaria nº 549, de 24 de janeiro de 2019.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 005/01/2019;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora Beatriz Seraphim Molena, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 43.846.788-7/SSP/SP e CPF nº 427.688.408-07, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/15, homologado em 02 de outubro de 2015, para o emprego público da classe permanente de Agente Administrativo I, classificada em 2º lugar, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional I – Administrativo-Contábil-Financeiro

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de janeiro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Processo nº 005/01/19

Interessado – PMM –

Assunto – Contratação de

Ao Departamento Pessoal:

Expedida, publicada e afixada pela Secretaria, a Portaria nº 549/19, que nomeia Beatriz Seraphim Molena, Agente Administrativo I, cuja cópia segue apensada como fls. ____.

Encaminho o presente para as demais providências.

Morungaba, 24/01/2019.

MARILIA L R FREDERICO

Secretária Chefe

Processo nº 2366/12/2018

Interessado – PMM –

Assunto – Contratação de

Ao Departamento Pessoal:

Apensado como fls. ____, cópia da publicação da Portaria nº 544/19, que nomeia Silvo de Assis Pereira Lima, Segurança do Patrimônio, no Jornal Oficial do Município

Encaminho o presente para as demais providências.

Morungaba, 21/01/2019.

MARILIA L R FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 11 de 11

relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: PEB I – Ed. Infantil

Classificação	Concurso n°	RG N°	Nome do Candidato
11º	001/2015	30.846.162-9	Mirella Flaibam Morais

Morungaba, 24 de janeiro de 2019.

Luis Fernando Miguel

Vice-Prefeito Municipal em Exercício